



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO  
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E  
A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS** a importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, ambos com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**

Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0021.2070 – Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 101

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

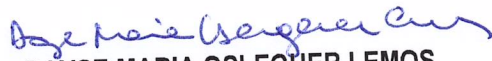
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

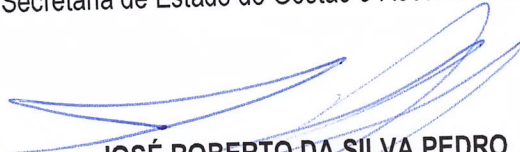
Vitória, 01 de Novembro

de 2017.



**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



**JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO**

Payless Viagens e Turismo Ltda.



VALERIA PERINA SANTOS  
255947/51  
05.02.2007 a 04.02.2017  
05.02.2017 - 2%

Na O.S. nº 071, publicada no D.O. de 12.05.1998, que concedeu o adicional de Assiduidade ao servidor REGINALDO BALESTREIRO DA COSTA - Nº Funcional: 273913/51.

Onde se lê: 18.02.1998 - 21%  
Leia-se: 15.02.1998 - 22,80%  
**Protocolo 354640**

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n.º: 019/2017**  
Processo: 70575380

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A.

**Objeto:** Prestação de serviço de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais, todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada.

**Taxa de administração:**-15,00% (quinze por cento negativos).

**Valor máximo do contrato:** R\$ 30.627.708,22 (trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do instrumento, qual seja, 01/11/2017, e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**A execução dos serviços objeto deste contrato terá início em 01/12/2017.**

**Execução:** O início da execução dos serviços ocorrerá com a assinatura do Termo de Adesão pelo órgão ou entidade Contratante, que também deverá ser publicado na forma do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o prazo de vigência contratual único acima indicado.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são próprios das respectivas dotações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, relacionados na CONSOLIDAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Anexo H do

Termo de Referência (Anexo I do Contrato).

Vitória, 01 de novembro de 2017.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 354751**

### RESUMO 7º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, ambos com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**SEJUS**  
Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0021.2070  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 01 de Novembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 354392**

### RESUMO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de

Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, R\$ 12.000,00 (doze mil reais de parte do valor da cota do Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo - IASES), e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, todos com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**SETADES**  
Programa de Trabalho: 20.47.101.08.122.0800.2070  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Programa de Trabalho: 20.47.101.08.306.0860.6863  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Programa de Trabalho: 20.47.901.08.244.0191.4875  
Natureza de Despesa: 339033  
-Fonte: 357  
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Programa de Trabalho: 20.47.901.08.244.0191.2203  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 357  
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 01 de Novembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 354395**

### RESUMO 9º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria da Casa Militar a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Governo - SEG e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de parte do valor da cota da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, ambos com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento

não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**Secretaria da Casa Militar**  
Programa de Trabalho: 10.10.102.06.122.0004.2070  
Natureza de Despesa: 33903301 e 33903302  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 01 de Novembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 354396**

### RESUMO 10º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de parte do valor da cota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas da Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**SESA**  
**Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC**  
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 104  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 01 de Novembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 354398**